

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E O HOSPITAL ODILON BEHRENS – HOB.

Processo: 01.041.074/19-89

Instrumento de Jurídico: 01.2019.2302.0075.03.00

O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede à Av. Afonso Pena, nº. 2.336, Bairro Savassi - Belo Horizonte/MG, CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, doravante denominada simplesmente PBH/SMSA, representada neste ato pelo seu Secretário, JACKSON MACHADO PINTO, inscrito no CPF sob o nº 175.498.336-72, denominada CONCEDENTE e o HOSPITAL ODILON BEHRENS – HOB, com sede na Rua Formiga nº 50 - Bairro Lagoinha, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ nº 38.731.899/0001-95, neste ato representado por seu Superintendente, Dr. DANILO BORGES MATIAS, CPF sob o nº 036.857416-40, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, sujeitando-se os Convenentes, no que couber às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90 alusivas ao SUS, Lei Complementar nº101/00, Decreto Municipal nº 11.245/03 e demais legislações aplicáveis à espécie mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado até 31/12/2021, o termo do convênio, face a conclusão das aquisições dos materiais permanentes, estabelecidas no Plano de Trabalho do Convênio original e suas alterações, em conformidade com a Portaria Consolidação nº 6/GM/MS, de 2017, e Portaria nº 163/GM/MG, de 30 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Não haverá repasses financeiros para a execução do Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será registrado junto à Secretária Municipal de Saúde, cabendo ao CONVENENTE à publicação de seu extrato em edição do DOM – Diário Oficial do Município.


CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio original, que não colidirem com as do presente Termo.

E, por estarem justos e acordados assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2020.


Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde


Danilo Borges Matias
Superintendente Hospital Municipal Odilon Behrens
Superintendente do HMOB
HM 5142-1

Visto: Assessoria Jurídica / SMSA


Assessoria Jurídica / SMSA